



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
GRUPO CONSOLIDADO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0005005/2022
Data 11/07/2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001634/2022. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de 290.295,99 (duzentos e noventa mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000164	000808.0412200022.029 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAE; OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20010000	195,99
0000172	000808.0412200032.031 33903900000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25300000	25.000,00
0000546	001111.1236100043.022 44905100000	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES	25300000	265.100,00
TOTAL:				290.295,99

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação de Dotação: 0,00 (zero).

Superávit Financeiro: R\$ 290.295,99 (duzentos e noventa mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 11 julho de 2022.

ADELMO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES

EM, 11/07/2022

Gilmara Passamani Pereira
 Coordenadora de Administração, Cadastro e Planejamento de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 11/07/2022
 SERVIDOR

Maria Helena Rosa da Silva
 Chefe do Setor Administrativo